

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

EDITAL № 05/PGET/2023 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O SEMESTRE 2024/1 DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

- 1. Faz-se público que, no período de 16 de outubro (às 12h) a 06 de novembro (às 23h59min.), estarão abertas as inscrições de candidatas e candidatos ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas de mestrado e 18 (dezoito) vagas de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2. Poderão se inscrever candidatas e candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação. No caso de cursos de graduação realizados no exterior, a/o candidata/o apresentará seu diploma, o qual deverá ser avaliado e aceito pela Comissão de Seleção e, portanto, reconhecido como equivalente aos diplomas de graduação emitidos no país, ainda que este reconhecimento se destine exclusivamente ao ingresso de discentes no programa e não confira validade nacional a esse título.
- 3. O Programa disponibilizará até 8 VM (vagas para mestrado) e/ou 5 VD (vagas para doutorado) para Ações Afirmativas (AA). A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos/as aprovados/as.
- 3.1 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando AAM+AAD vagas (AAM de Mestrado e AAD de Doutorado), sendo elas distribuídas da seguinte maneira:
- 3.1.1 Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 10 (dez) vagas deste edital, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena para cada nível.
- 3.1.2 Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 4 (quatro) vagas deste edital.
- 3.1.2.1 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

- 3.1.2.2 Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.
- 3.1.2.3 Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.
- 3.1.2.4 Candidatos/as que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente à vaga na ampla concorrência.
- 4. Ao término da conclusão da inscrição no sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG) em <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/</a> os/as candidatos/as deverão salvar o comprovante de inscrição em PDF e aguardar o resultado da homologação. Não haverá manifestação da secretaria sobre envio, recebimento e/ou confirmação de inscrição.
- 5. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a correta anexação no CAPG dos documentos exigidos para a homologação da inscrição dentro dos prazos, condições e especificações estabelecidos neste edital.
- 6. Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do/a candidato/a e faz parte do processo seletivo.
- 7. A fim de preservar a idoneidade do processo seletivo, a Secretaria do Programa, a Coordenação e a Comissão de Seleção **NÃO FORNECEM** informações adicionais por qualquer meio.
- 8. Os documentos obrigatórios, que deverão ser anexados ao CAPG, para a homologação da inscrição são os seguintes:
- 8.1. Projeto de pesquisa, entre 08 e 12 páginas devidamente numeradas, com a seguinte formatação: espaçamento de 1,5 nas entre linhas e espaço simples nas citações textuais longas e nas notas de rodapé, fonte Times New Roman, corpo 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10). A estrutura do projeto deverá conter obrigatoriamente: (1) título; (2) introdução, (3) objetivos; (4) justificativa; (5) metodologia; (6) referencial teórico e (7) referências bibliográficas, em formato PDF. A candidata ou o candidato poderá entregar o projeto de pesquisa em Libras (vídeo de 15 a 20 min.), desde que contenha as especificações acima indicadas. Os vídeos em Libras têm que ser devidamente editados em MP4, Full HD, Codec H.264, acima de 60 FPS, e postados no YouTube como não listado. Seu envio deve ser por meio de um arquivo em formato PDF contendo o *link* do YouTube.

- 8.2. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>) em Modelo de currículo: completo e atualizado (o ano da última atualização deve ser de 2023). A candidata ou o candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae, em formato PDF.
- 8.3. Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida no arquivo em Excel pela própria candidata ou pelo próprio candidato e salva em formato PDF.
- 8.4. Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou, ainda, declaração expedida pela coordenação do curso que indique tratar-se de estudante concluinte de Curso de Graduação em formato PDF, devendo a candidata ou o candidato, neste último caso, apresentar o documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação (diploma registrado, certificado ou declaração de conclusão com data da colação de grau), impreterivelmente, até a data de efetivação da matrícula no Programa. Todos os documentos devem ser encaminhados constando a frente e o verso (quando este não estiver em branco).
- 8.4.1 Caso o diploma não tenha sido expedido pela instituição de origem até a data de efetivação da matrícula e a candidata ou candidato tenha apresentado certificado ou declaração de conclusão, deverá apresentar o diploma em até (12) doze meses, a contar da data de ingresso.
- 8.4.2 Os diplomas expedidos no exterior deverão seguir as normas de revalidação vigentes na UFSC.
- 8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou documento equivalente, no caso de candidatas e de candidatos estrangeiros, em formato PDF.
- 8.6. Carteira de identidade e CPF para candidatas ou para candidatos de nacionalidade brasileira ou Passaporte com fotografia e dados pessoais para candidatas ou para candidatos estrangeiros, em formato PDF.
- 8.7. Certidão de nascimento ou de casamento; em caso de alteração de nome, a certidão deverá conter a atualização da(s) averbação(ões) e estar em formato PDF.
- 8.8. Comprovante(s) de Proficiência(s) em língua estrangeira. Serão aceitos comprovantes emitido(s) por:
- 8.8.1 Universidade Federal ou Estadual, onde haja Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF.

- 8.8.2 Certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês, DELF para comprovação de conhecimento de francês, DELE, CELU, CELA e SIELE, e para comprovação de conhecimentos de espanhol e CELI, CILS, CERT.IT ou PLIDA para o italiano. Outros certificados congêneres serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.8.3 Diploma de Graduação em Letras estrangeiras e também diplomas de graduação e/ou de pós-graduação em qualquer área, quando a graduação e/ou pós-graduação cursada teve a língua estrangeira como língua de instrução durante toda a formação.
- 8.8.4 Declaração de proficiência emitida por docentes da respectiva língua estrangeira e/ou por Departamento de Línguas de universidade brasileira e estrangeira, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual a/o docente está vinculado.
- 8.8.5 Certificado do ProLibras ou diploma de graduação em Letras Libras e/ou cursos afins que tenham a Libras como língua de instrução ou ainda declarações emitidas por docentes de Libras e/ou por Departamentos de Libras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual a/o docente está vinculado. Candidatas e candidatos surdos sinalizantes estão dispensados da apresentação de proficiência em Libras.
- 8.8.6 As candidatas ou candidatos estrangeiros deverão, além de preencher os demais requisitos dos subitens constantes em 8.8, apresentar proficiência de Português como Língua Estrangeira (CELPE-BRAS ou congêneres), ou diploma de Graduação em Língua Portuguesa, ou declaração de proficiência em português emitida por docentes e/ou por Departamentos de Línguas de Universidades Brasileiras e Estrangeiras, em formato PDF.
- 8.9 Somente os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:
- 8.9.1 Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):
- a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), <u>Anexo II</u> deste Edital
- 8.9.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, designada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE UFSC) e especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem

como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

- 8.9.1.2 O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.
- 8.9.1.3 Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

#### 8.9.2 Vaga destinada aos indígenas:

- a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no <u>Anexo III</u> deste Edital.
- b) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. I- Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.
- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.
- 8.9.2.3 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.
- 8.9.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:
- 8.9.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 8.9.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- 8.9.3.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- 8.9.3.4 Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.
- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo IV deste Edital.
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
- c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- e) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.
- 9. Todos os documentos emitidos no exterior que forem apresentados, neste processo seletivo, deverão ser apostilados no exterior, no caso de serem emitidos por países signatários da "Convenção da Apostila de Haia", ou chancelados pelas autoridades consulares brasileiras no exterior (legalização consular), respeitando-se as determinações legais em vigor. Os documentos que não estejam em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão deverão estar acompanhados por tradução juramentada para o português e serem enviados em formato PDF.
- 9.1. Após o término das inscrições, a Comissão responsável por conduzir o processo seletivo, designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado Delegado da PGET, fará

a conferência da documentação das candidatas e dos candidatos.

- 9.2. Serão deferidas somente as inscrições que tenham sido efetivadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital e que contenham todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme o item 8.
- 10. Docentes orientadoras/es, temáticas, respectivas vagas e idiomas de proficiências constam no Anexo I.
- 11. O processo de seleção compreende os aspectos apontados nos subitens a seguir, de 11.1 a 11.5.
- 11.1. Comprovação de proficiência em inglês para as candidatas ou para os candidatos que se inscreverem ao mestrado. O/A possível orientador/a de mestrado indicado/a pela/o candidata/o poderá exigir, além da proficiência em inglês, a proficiência em uma segunda língua estrangeira ou em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme já indicado nas proficiências exigidas no item 12.
- 11.2. Comprovação de proficiência em inglês e a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira para as candidatas ou para os candidatos que se inscreverem ao doutorado. A segunda língua estrangeira é especificada pelo possível orientador ou orientadora no item 12, que poderá exigir, ainda, a proficiência em uma terceira língua estrangeira ou em Libras, conforme já indicado nas proficiências exigidas no item 12.
- 11.3. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá a partir dos seguintes critérios:
- (1) adequação da proposta à linha de pesquisa e às temáticas indicadas pelas professoras ou pelos professores no item 12;
- (2) adequação à estrutura de projeto apresentada no item 8.1 deste Edital;
- (3) clareza e objetividade na exposição das ideias e adequação aos aspectos textuais formais de escrita acadêmica;
- (4) viabilidade de desenvolvimento do projeto;
- (5) atualização e relevância da bibliografia.
- 11.4 A análise do currículo, conforme estabelecido no item 8.3, ocorrerá a partir da Tabela de Pontuação do Currículo preenchida previamente pela candidata ou pelo candidato e enviada junto ao Currículo. A nota do currículo é classificatória e será atribuída às/aos candidatas/os, considerando-se o total de pontos obtidos pela candidata ou pelo candidato na Tabela de Pontuação do Currículo. A comissão de seleção considerará a maior pontuação obtida na Tabela como equivalente a dez pontos (10,0). Assim, a candidata ou o candidato ao mestrado ou ao doutorado com maior nota na Tabela serão atribuídos os 10 pontos. As

demais candidatas e os demais candidatos terão suas notas atribuídas proporcionalmente a esta e de acordo com suas notas na Tabela de Pontuação do Currículo.

- 11.5 A arguição com defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes aspectos:
- (1) coesão e coerência na apresentação e na articulação das ideias;
- (2) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação;
- (3) domínio da temática proposta, conhecimentos teóricos e habilidades acadêmicas;
- (4) consistência teórico-metodológica da argumentação na área dos Estudos da Tradução; e
- (5) adequação da linguagem.
- 11.5.1 A arguição será marcada pela possível orientadora ou orientador indicada/o pela candidata ou pelo candidato, assim que as inscrições forem homologadas, e será realizada remotamente por videochamada, em português, ou em Libras, ou ainda na língua determinada pela professora ou pelo professor. Nas arguições, a candidata ou candidato deverá garantir conexão à internet com velocidade compatível à transmissão de som e de imagem em tempo real. A PGET não se responsabiliza por problemas na conexão por parte da candidata ou do candidato. O orientador ou orientadora poderá solicitar a gravação da arguição, nos termos de confidencialidade protegidos pela legislação.
- 12. O projeto de pesquisa e a arguição serão avaliados de acordo com os critérios estipulados no Anexo VI deste edital e o currículo de acordo com o definido na tabela apresentada no Anexo V, sendo a nota atribuída conforme apresentado no item 11.5.
- 13. <u>CRONOGRAMA. Todas as publicações serão feitas no site da PGET/USFC</u> (<a href="https://ppget.posgrad.ufsc.br/">https://ppget.posgrad.ufsc.br/</a>), conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA					
Vigência do Edital	De 10 de outubro de 2023 a 15 de dezembro				
Tigenesia de Laitai	de 2023				
	Das 12h do dia 16 de outubro de 2023 às				
Período de Inscrições	23h59min. do dia 06 de novembro de 2023				
	(horário de Brasília)				
Divulgação das Inscrições Homologadas	A partir das 18h de 09 de novembro de 2023.				
Solicitação de Recurso (em relação à	De 09 de novembro de 2023 até as 18h de 14				
homologação)	de novembro de 2023.				
Divulgação das Inscrições Homologadas com	A partir das 18h do dia 17 de novembro de				
Recursos	2023.				
Banca de Política de Ações Afirmativas	A definir pela Pró-Reitoria de Ações				

(apenas para candidatas e candidatos que	Afirmativas e Equidade (Proafe)
optarem por essa modalidade)	
Solicitação de Recurso (em relação à Banca de Política de Ações Afirmativas e Equidades)	Em até 72 horas após a divulgação do resultado da Banca de Ações Afirmativas e Equidades.
Período de análise do projeto e do currículo;	De 17 de novembro de 2023 a 27 de
Período de agendamento da arguição	novembro de 2023.
Período de Arguição	De 25 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.
Divulgação do resultado da análise do projeto, do currículo e da arguição	A partir das 12h de 08 de dezembro de 2023.
Solicitação de Recurso (em relação às notas)	De 08 de dezembro de 2023 até 12h de 13 de dezembro de 2023.
Resultado Final	A partir das 12h do dia 15 de dezembro de 2023.

- 14. A candidata ou o candidato concorrerá a uma das vagas abertas pela/o docente que tiver indicado como possível orientadora ou orientador no momento de sua inscrição. As candidatas e candidatos poderão ser remanejados para outras/os orientadoras/es não indicados por ela/e.
- 15. O resultado final contemplará a lista das candidatas e dos candidatos classificadas/os com a indicação da nota final obtida e a indicação de "aprovada/o e classificada/o", "aprovada/o, mas não classificada/o" ou "reprovada/o".
- 16. Serão aprovadas/os as candidatas ou os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) nas seguintes etapas: avaliação do projeto e arguição com defesa oral do projeto. Serão consideradas/os classificadas/os as candidatas ou os candidatos aprovadas/os que obtiverem a média final mais alta dentro do número de vagas para cada possível orientadora ou orientador indicada/o. A média final será o resultado da soma da nota do projeto, da arguição e do currículo, divididos por três.
- 17. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:
- (1) maior nota no projeto de pesquisa;
- (2) maior nota na arguição com defesa oral do projeto;
- (3) idade da candidata ou candidato, com prioridade para os com mais idade.
- 18. Os recursos das decisões e avaliações previstas deverão ser devidamente encaminhados à Comissão de Seleção, por escrito, para o e-mail (selecao.pget@contato.ufsc.br) no prazo estipulado no item 13, como anexo e em formato

PDF. O assunto do e-mail deverá ser **RECURSO**, seguido do nome completo da candidata ou candidato, e no corpo do e-mail basta informar que "o recurso segue anexo".

- 19. As candidatas ou os candidatos aprovadas/os e classificadas/os deverão aguardar as orientações da Secretaria do Programa por e-mail para efetuarem a matrícula no prazo estipulado pela coordenação da PGET. Caso alguma candidata ou algum candidata/o aprovada/o e classificada/o não realize a matrícula no Programa, a Comissão poderá chamar outra candidata ou outro candidato aprovada/o e não classificada/o dentro do número de vagas oferecidas pela orientadora ou pelo orientador.
- 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Dirce Waltrick do Amarante

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Estudos da Tradução

#### **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

DOCENTES	TEMÁTICAS	ME	DO	Proficiência(as)
Alinne Balduino Pires Fernandes	Estudos Irlandeses (literatura e teatro) e tradução de teatro como pesquisa amparada na prática.	1	1	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Andréa Cesco	Tradução comentada/anotada, tradução de literatura de autoria feminina, tradução do século de ouro espanhol, tradução envolvendo especialmente o par português e espanhol.	2	2	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Andréia Guerini	Tradução comentada/anotada, tradução de literatura de autoria feminina, estudos literários comparados, crítica da tradução, história da tradução, tradução literária, linguagem especializada e tradução, multilinguismo e tradução, recepção de literaturas de língua portuguesa traduzida.	0	2	Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Tradução Audiovisual; Competência Carlos Henrique Tradutória/Interpretativa; Didática da Rodrigues Tradução/Interpretação; Estudos Processuais da Interpretação/ Tradução Intermodal.		1	0	Mestrado: Inglês
Dirce Waltrick do Amarante	ILiteratura/ teatro/ traducao Literatura		1	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Emilie Genevieve Audigier			2	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Gilles Jean Abes	Teoria, História e Crítica da tradução (textos Gilles Jean Abes literários). Tradução comentada. Tradução de HQ. Localização de Video games e RPGs.		1	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Karine Simoni	Tradução e Estudos de Gênero; Tradução comentada (preferencialmente do italiano ao português); Crítica da tradução; Interfaces da Literatura com outras áreas em Tradução		2	Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Luiz Henrique Milani Queriquelli	i lantiga Estildos de recenção de literatura latina		0	Mestrado: Inglês
Márcia Monteiro Carvalho	Hibras-nortuguës: Retormulação intralingual		0	Mestrado: Inglês
Maria José Baldessar	Estudos da tradução e narrativas visuais, jornalismo, fotojornalismo.	1	0	Mestrado: Inglês
Marie Hélène Torres	Traduções de autores(as) brasileiros na França e de autores(as) franceses no Brasil. Circulação da literatura francesa e da literatura brasileira em tradução (gêneros literários ficcionais e não-ficcionais: Auto(Biografias), Literatura de	0	3	Doutorado: Inglês e Francês

	Viagem, Diários, Cartas e Ensaios (questões envolvendo a história e a teoria da tradução; projetos em tradução comentada).			
Marlova Gonsales Aseff	Itradutores no Brasil:		1	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Neiva de Aquino Albres	eiva de Aquino Didática de tradução e formação; Tradução		1	Mestrado: Inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
História da tradução; Big translation history; tradução literária; perfis de tradutores/as; articulações com estudos midiáticos e literatura comparada, especificamente entre o Brasil e a América Hispânica.		3	0	Mestrado: Inglês
Tradução e multimodalidade, adaptação, tradução Sabrina Moura de histórias em quadrinhos, tradução para dublagem Aragão e legendagem, publicidade, localização de games, tradução jornalística, teatro e literatura		3	0	Mestrado: Inglês
Sheila Maria dos Santos  Tradução literária; Teorias feministas da tradução; Literaturas francesa e brasileira traduzidas. Tradução e cultura.		0	2	Mestrado: inglês Doutorado: Inglês e qualquer outra língua estrangeira
Silvana Aguiar dos Santos Tradução e interpretação de línguas de sinais em contextos jurídicos		2	0	Mestrado: Inglês
Vanessa Lopes Lourenço Hanes  Tradução da língua inglesa, oralidade e tradução, variações linguísticas em tradução, questões raciais e tradução, traduções indiretas, tradução fílmica.		2	0	Mestrado: Inglês
Total de Vagas		28	18	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETO(A)/PARDO(A)
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO/UFSC 2024/1.

### **AUTODECLARAÇÃO**



curso: Candidato: E-mail:		Semestre: CPF: Matrícula:	
AUTODECLARAÇÃO DE PI	RETO OU PARDO (cota	para PPI)	
Tendo sido aprovado(a) e classifi Lei 12.711/2012, Decreto Preside destinadas à Política de Ações Afii	ncial nº 7824/2012 e Portaria f		
DECLARO para o fim espectos fenotípicos que n		inscrito no Processo Seletivo, qu inte ao grupo racial negro.	e sou preto e
DECLARO para o fim es     possuo aspectos fenotípicos que r		o inscrito no Processo Seletivo, q nte ao grupo racial negro.	ue sou pardo
DECLARO ainda que estou cie especialmente as consequências seletivo.		ade desta declaração sujeito-me á rtaria 18/2012-MEC e ao Edital	
	de	de	
PARECER DA COMISSÃO DE VA	ALIDAÇÃO DE AUTODECLAR/	ÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NI	EGROS
A Comissão de Validação d candidato(a):	le Autodeclaração de Pretos, Pa	rdos e Negros, após avaliação do(	a)
( )SIM, valida essa autodeclaraç	ção.		
( )NÃO, não valida essa autodeo o(a)mesmo(a) recorrer dessa dec			iendo
	de	de	
ASSINATURAS DIGITAIS DA COMIS	são:		
1			
DBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO/UFSC 2024/1.

# **AUTODECLARAÇÃO**



Candidato(a): Curso: E-mail:	Semestre de ingresso: CPF: Matrícula:
AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA	
Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) Política deAções Afirmativas Etnico-Raciais 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/20	em Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à s, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 12/MEC:
<ol> <li>DECLARO para o fim específico de pertenço a povo indígena.</li> </ol>	atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que
	que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às   cias relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao
	de de
Cidade - sigla estado - d	ia - mês - ano
assi	natura do(a) candidato(a)
ABAIXO, NÃO PREENCHER - USO EXCL	USIVO DA UFSC:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO D	E AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS
A Comissão de Validação de Autodeo apresentada pelo(a) candidato(a), em rela	laração de Indígenas, após análise da documentação ção às disposições do edital do processo seletivo:
( )SIM, valida essa autodeclaração.	
( )NÃO, não valida essa autodeclaração e recorrer dessa decisão ao órgão administra	e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo ativo competente.
	dede
Assinaturas da comissão de validação de au	itodeclaração de indígenas:
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO/UFSC 2024/1.

#### **AUTODECLARAÇÃO**



Candidato (a): Curso: E-mail:  Semestre de ingresso: CPF: Matrícula:								
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFIC	ZIÊNCIA							
Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Se Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;	eletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das							
<ol> <li>DECLARO para o fim específico de atender ao requisito com deficiência.</li> </ol>	inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa							
<ol> <li>DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.</li> </ol>								
	mês - ano							
Assinatura do	o(a) candidato(a)							
ABAIXO, NÃO PREENCHER - USO EXCLUSIVO D	A UFSC:							
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLAR	RAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
A Comissão de Validação da Autodeclaração de <b>PE</b> documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em rela	SSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da ção às disposições do edital do processo seletivo:							
( ) SIM, valida essa autodeclaração. ( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o decisão ao órgão administrativo competente.	(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa							
,de	ede							
ASSINATURAS DA COMISSÃO:								
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:								

# ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

A Tabela deve ser baixada e preenchida no link: <a href="https://ppget.posgrad.ufsc.br/editais/">https://ppget.posgrad.ufsc.br/editais/</a>, Edital 2024/1.

PONTUAÇÃO DO	CURRÍCULO	LATTES CC	MPROVADO			
	ATENÇÃO: você deverá preencher SOMENTE seu nome e a quantidade de produtos. Após isso, salve a planilha em Portable Document Format (PDF).					
CANDIDATO			PON	TUAÇÃO TOT	AL	
NOME DA/O CANDIDATA/O			0,00			
FORMA	ÇÃO ACADÊ	MICA (pes	o 5)			
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	TOTAL DE PONTOS		
Cursos de graduação	2	100	200	0	0	
Cursos de pós-graduação (especialização de mais de 360h e/ou mestrado)	2	100	200	0	0	
		Pontuação	de Formaçã	o Acadêmica	0	
FORMAÇÃ	O COMPLE	MENTAR (p	eso 3)			
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS	
Participação em cursos e minicursos da área de tradução, letras e afins (exceto línguas)	10	25	250	0	0	
Participação em eventos acadêmicos e defesas da área de tradução, letras e afins	10	25	250	0	0	
Realização de Estágio de Docência ou monitoria em disciplina da Graduação	5	50	250	0	0	
Pontuação de Formação Acadêmica						
		•	•			
ATUAÇÃ	O PROFISSI	ONAL (pes	o 3)			
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS	

Disciplina ministrada na graduação e/ou na pós-graduação por semestre	5	100	500	0	0
Tutoria em disciplina da educação a distância na Graduação ou na Pós-graduação	5	50	250	0	0
Minicursos e cursos ministrados na área de tradução, letras e afins	5	50	500	0	0
Tradução e legendagem (contagem por cada 30 min de vídeo - cada 30min = 1 produto).	5	50	500	0	0
Interpretação (contagem por cada 60 min de atividade - cada 60min = 1 produto).	5	50	500	0	0
Tradução de página web (1 produto a cada 30 linhas)	5	50	500	0	0
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos	5	50	250	0	0
		Pontuação	de Formaçã	o Acadêmica	0
	PROJETOS (¡	peso 2)			
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
PES	QUISA OU E	XTENSÃO			
Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão	5	100	500	0	0
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto (Bolsa recebida IC, PIBID ou Voluntário) ou Participação em equipe por projeto (Bolsa de extensão ou voluntário)	5	50	250	0	0
		Pontuação	de Formaçã	o Acadêmica	0
PRODUÇÃO ACADÊMICA - h	ttp://qualis	.capes.gov	.br/webquali	s/ (peso 4)	
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
Artigos completos em periódicos com qualis A1 a B2 (área de tradução, letras e afins)	5	100	500	0	0
Artigos completos em periódicos com qualis B3 a C (área de tradução, letras e afins)	5	75	375	0	0
Artigos completos em periódicos sem qualis ou de outras áreas	5	50	250	0	0
Traduções de artigos completos publicadas em periódicos	5	100	500	0	0

Resenhas em periódicos com qualis A1 a	5	100	500	0	0
B2 (área de tradução, letras e afins)		100	300		
Resenhas em periódicos com qualis B3 a	5	75	375	0	0
C (área de tradução, letras e afins)					
Resenhas em periódicos sem qualis ou	5	50	250	0	0
de outras áreas					
Entrevista publicada em periódico	5	50	250	0	0
acadêmico					
Livro da área de tradução, letras e afins	5	100	500	0	0
com, no mínimo, 50 páginas					
Volume de periódico ou livro organizado	_	75	275	0	0
com, no mínimo, 50 páginas, de	5	75	375	0	0
qualquer área Capítulo de livro da área de tradução,					
letras e afins	5	75	375	0	0
Tradução de livro de qualquer área com,					
no mínimo, 50 páginas publicada	5	100	500	0	0
Tradução de capítulo de livro de					
qualquer área	5	75	375	0	0
Verbete em dicionário/enciclopédia					
especializados	5	50	250	0	0
Artigo, resenha ou entrevista em jornal					
ou revista não especializada	5	50	250	0	0
Palestras, comunicação e conferências					
em eventos da área de tradução, letras e	5	100	500	0	0
afins				Ů	
Palestras, comunicação e conferências	_			_	
em eventos de outras áreas	5	75	375	0	0
Trabalhos completos em Anais de					
eventos da área de tradução, letras e	5	75	375	0	0
afins					
Trabalhos completos em Anais de	_	50	250		•
eventos de qualquer área	5	50	250	0	0
Resumos em Anais de eventos da área		25	125	0	
de tradução, letras e afins	5	25	125	0	0
Resumos em Anais de eventos de	_	25	135	0	
qualquer área	5	25	125	0	0
Painel, banner e poster em eventos da	F	F0	350	0	•
área de tradução, letras e afins	5	50	250	0	0
Painel, banner e poster em eventos de		25	125	0	
outras áreas	5	25	125	U	0
		Pontuação	de Formaçã	o Acadêmica	0

# PRODUÇÃO TÉCNICA (peso 2)

Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
Produtos Tecnológicos ou Didáticos (na área da Tradução, letras e afins)	5	100	500	0	0

Assessoria e Consultoria na área de tradução, letras e afins	5	75	375	0	0
Revisão de periódico ou participação em corpo editorial	5	50	250	0	0
Relatórios de pesquisa ou parecer em artigos da área da tradução, letras e afins	5	50	250	0	0
Pontuação de Formação Acadêmica					0

# ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (peso 2)

Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS		
Participação em bancas como avaliador	5	75	375	0	0		
Orientação/coorientação de TCC, dissertações ou teses	5	100	500	0	0		
Orientação de Iniciação Científica, PIBID, IC ou afins	5	75	375	0	0		
Pontuação de Formação Acadêmica							

# ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA ARGUIÇÃO

### PROJETO DE PESQUISA

ITENS	1	2	3	4	5
Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção e					
estrutura)					
Adequação à linha de pesquisa e à temática					
Originalidade e exposição das ideias					
Fundamentos teóricos, metodologia e bibliografia utilizada					
Viabilidade de realização do projeto					
Pontuação Total (somatório dos pontos obtidos)					
NOTA (pontuação total multiplicada por 0,4)					

### Parecer descritivo da atribuição da nota (OBRIGATÓRIO)

# ARGUIÇÃO

ITENS	1	2	3	4	5
Clareza e objetividade na apresentação e articulação das ideias					
Capacidade de síntese, pensamento crítico e argumentação					
Domínio da temática, conhecimentos e habilidades acadêmicas					
Consistência teórico-metodológica no campo dos Estudos da Tradução					
Adequação da linguagem					
Pontuação Total (somatório dos pontos obtidos)					
NOTA (pontuação total multiplicada por 0,4)					

Parecer descritivo da atribuição da nota (OBRIGATÓRIO)